



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ofício nº 396/2020-P

Brasília, 31 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Augusto Brandão de Aras
Procurador-Geral da República
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público
pgr-chefiagab@mpf.mp.br
presidencia@cnmp.mp.br
arantes@mpf.mp.br

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

1. De acordo com a ONG Rio de Paz, 57 crianças foram mortas por balas perdidas no Rio de Janeiro entre 2007 e 2019¹. De maio de 2019 a maio de 2020, quatro crianças foram mortas em operações policiais no Rio de Janeiro.² E não só crianças são vítimas.
2. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública³, no Brasil, só em 2018, ocorreram mais de 57 mil mortes violentas intencionais; 75,5% das vítimas eram pessoas negras. O gráfico, do Atlas da Violência⁴, descreve a piora na desigualdade de letalidade racial no Brasil:

¹ <https://tangaraemfoco.com.br/2019/09/23/rio-de-paz-faz-homenagens-as-57-criancas-mortas-por-balas-perdidas.html>

² <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>

³ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf

⁴ <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Taxas de homicídios de negros e de não negros a cada 100 mil habitantes dentro destes grupos populacionais – Brasil (2007-2017)



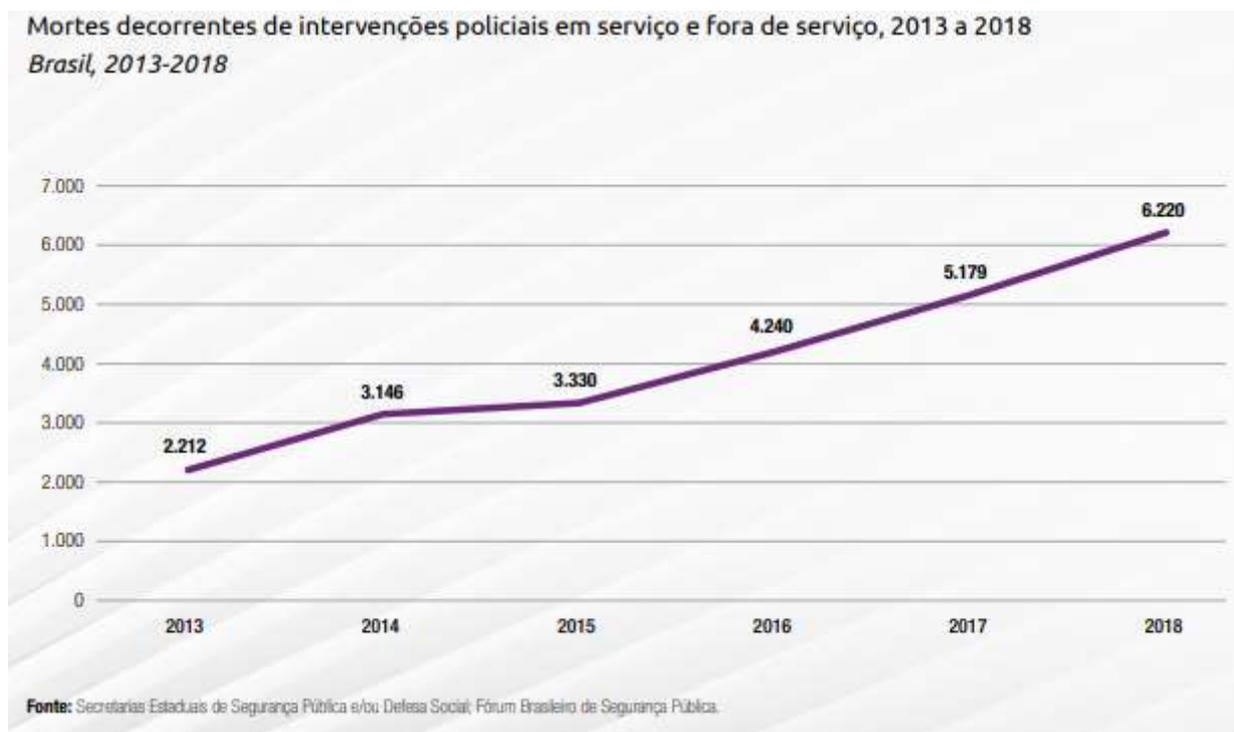
Fonte: Os dados de homicídios foram provenientes do MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Observação: O número de Negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o De não negras se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

3. Segundo o Anuário de Segurança Pública⁵, em 2018, 6.220 homicídios foram praticados por policiais, índice que cresce ano a ano. 11% das mortes violentas intencionais foram praticadas pela polícia naquele ano. São 17 pessoas por dia. Entre 2017 e 2018, o crescimento foi de 19,6%, mesmo diante da redução geral dos homicídios, latrocínios e dos crimes contra o patrimônio. O índice aumenta ano após ano, consoante o gráfico:

⁵ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS



4. Há também o endosso da mais alta autoridade da República aos homicídios cometidos por policiais. Em 5 de agosto de 2019, Bolsonaro defendeu que os policiais que cometem homicídios em serviço não devem ser processados, e, referindo-se ao crime nas favelas, disse: “Os caras vão morrer na rua igual barata, pô. E tem que ser assim”.⁶ Em 3 de outubro de 2019, defendeu que um policial tenha muitos autos de resistência, não 20, mas 50, um “sinal de que trabalha”⁷.

5. A violência policial aumentou no contexto da pandemia. E até o momento, as informações indicam um cenário de agravamento em São Paulo: 2020 é o ano com os piores números de letalidade policial no 1º trimestre na história, com aumento de mais de 20% em relação ao 1º trimestre de 2019. No primeiro trimestre de 2019, o número de mortos pelas polícias paulistas foi de 213 pessoas; em

⁶ <https://oglobo.globo.com/brasil/os-caras-vaio-morrer-na-rua-igual-barata-po-diz-bolsonaro-sobre-criminosos-23855554>

⁷ <https://extra.globo.com/noticias/brasil/bolsonaro-diz-que-auto-de-resistencia-sinal-de-que-policial-trabalha-23992176.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

2020, foi de 262. E, apesar do contexto pandêmico e do isolamento social, o número de pessoas mortas por policiais em serviço, apenas no mês de abril de 2020, teve um aumento de 53% em relação ao mesmo período no ano de 2019, de 78 para 119, de acordo com dados divulgados pelo próprio Governo do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do dia 30/05. A letalidade policial em São Paulo totalizou, nos quatro primeiros meses de 2020, 381 pessoas, de acordo com o levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

6. No Rio de Janeiro, também, a violência policial é escancarada e aumentou durante a pandemia do novo coronavírus. Segundo levantamento da Rede de Observatórios da Segurança RJ⁸, no mês de abril de 2020, as operações policiais aumentaram cerca de 28%, com 120 ações realizadas e apenas 36 visando combater o covid-19. O resultado foi o aumento da letalidade policial, com o aumento de cerca de 58% das mortes causadas pela polícia apenas em abril, quando comparadas com o ano anterior – ano em que as polícias do Estado do Rio de Janeiro mataram mais de 1.800 (mil e oitocentas) pessoas. Por outro lado, em março, período de redução das operações policiais por conta da pandemia, houve redução das mortes violentas nessas áreas - a diminuição de 74% nas ações policiais levou à diminuição de 60% nas mortes⁹. Depois da decisão do liminar do STF de suspender as operações policiais, a letalidade caiu 73%¹⁰.

7. A letalidade que vitima a população negra é uma chaga que assola o Brasil.

8. Considerando esse quadro, questionamos:

- a) Em 16 de fevereiro de 2017 a Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Brasil pelo caso “Favela Nova Brasília” – a execução extrajudicial de 26 pessoas, pela polícia, em duas operações, uma em 1994 e outra em 1995. Visando ao cumprimento da sentença, o Conselho Nacional do Ministério Público expediu a Resolução nº 201/2019, a respeito do controle externo da atividade policial e da participação de vítimas e familiares na investigação. Quais as medidas a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Nacional do Ministério Público têm tomado para dar efetividade à Resolução?

⁸ <http://observatorioseguranca.com.br/uma-semana-17-mortos/>

⁹ http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Operac%C3%A7%C3%A3o-policiais-em-meio-a-%CC%80-pandemia-primeiros-efeitos-das-medidas-de-combate-ao-coronavi%CC%81rus-na-ac%C3%A7%C3%A3o-policia-1.pdf?fbclid=IwAR3kA97k1LLiBelhihs2NWoeEsgg_zpYJFHGDGk8ZTgK6RAy5P6I7uOgo

¹⁰ <https://exame.com/brasil/letalidade-policia-cai-73-com-suspensao-de-operacoes-no-rj/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

- b) É verídica a afirmação de que o Grupo de Trabalho sobre racismo e letalidade policial por excluído do âmbito da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal? Por qual razão?
- c) Todas as unidades do Ministério Público possuem núcleos de controle externo da atividade policial?
- d) Em julho de 2015 foi aprovado o relatório final¹¹ da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados sobre as causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil. O documento apresentou recomendações específicas para o Conselho Nacional do Ministério Público e ao Conselho Nacional de Procuradores Gerais, a saber:

58. Para que tomem medidas para que os membros ministeriais do País promovam o julgamento de centenas de milhares inquéritos de homicídios;

59. Para que tomem medidas para que os membros do Ministério Público ofereçam a denúncia de homicídios num prazo razoável, assim como acompanhe a tramitação da denúncia pela Justiça, e o julgamento pelo Tribunal do Júri.

60. Para que orientem os membros do Ministério Público a estabelecerem uma metodologia para a fiscalização das delegacias de polícia de modo a garantir a rigorosa apuração e condenação dos homicidas no Brasil.

61. Para que orientem os membros do Ministério Público a fiscalizarem a conclusão dos inquéritos policiais no prazo legal, sendo possível a investigação direta pelo Ministério Público, em caso de descumprimento;

62. Para que orientem os membros ministeriais a fiscalizarem o processamento e julgamento de crimes dolosos contra a vida da juventude, em prazo razoável;

63. Para que recomendem aos membros do Ministério Público que tomem providências para a fiscalização com rigor a leniência da justiça;

64. Para que o CNMP analise a conduta funcional de membro do Ministério Público dos estados, referente à arquivamento sem solução de Procedimento de Investigação Criminal contra chacinas nos estados do país;

65. Para que haja aperfeiçoamento das perícias e dos processos de investigação, tendo em vista o aumento das taxas de esclarecimento dos homicídios.

¹¹ Íntegra disponível no link https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1362450



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

66. Para que, no âmbito de suas competências, promova o enfrentamento do racismo institucional vivenciado pela juventude negra, entendendo a sua especial situação de vulnerabilidade.

67. Para que haja fortalecimento dos mecanismos de controle externo e interno das polícias.

68. Para que recomendem a criação de Câmara de Coordenação e Revisão dos Direitos da População Afrodescendente, com a finalidade específica de combater os crimes de racismo institucional.

Essas recomendações foram seguidas?

9. Assim, observando suas competências regimentais de receber, avaliar e investigar denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos, de colaborar com entidades da sociedade civil nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos e de promover a igualdade racial (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 32, inciso VIII, alíneas a, c, g), e considerando os dados, a presidência do colegiado, ao lado dos parlamentares e entidades da sociedade civil subscritos, muito agradeceríamos a resposta das questões formuladas.

10. Cordialmente,

Cordialmente,

Deputado Helder Salomão

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias

Deputada Erika Kokay

Presidenta da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos

Deputado Reginaldo Lopes

Presidente da CPI sobre violência contra jovens negros e pobres (2015)

Conectas Direitos Humanos



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS**

Coalizão Negra Por Direitos

Justiça Global

Movimento Negro Unificado

Rede Justiça Criminal

Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas de Terrorismo do Estado